Diário Oficial

Estado de Roraima

GOVERNO DE RORAIMA
O futuro é agora

Neudo Ribeiro Campos - Governador do Estado

Palácio Senador Hélio Campos

ANO X | BOA VISTA-RR (Segunda - Feira) 03 DE DEZEMBRO DE 2001 | Nº 225

10º ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Secretaria de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio	01
Secretaria de Estado da Administração	03
Secretaria de Estado da Fazenda	03
Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desportos	05
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	07
Ministério Público de Roraima	07

● Esta edição circula com 08 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 291-2001

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que irão a todos os Municípios do Estado de Roraima, com objetivo de acompanhar os Serviços de Consultoria para Elaboração de Estratégia de Ecoturismo para o Estado, de acordo com o Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia Legal, no período de 30.11 a 21.12.2001.
ELIESER RUFINO DE SOUZA
FRANCISCO GERARDO DA COSTA

Art. 2º - Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

Boa Vista, 27 de novembro de 2001.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio.

PORTARIA N.º 292-2001

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Rorainópolis, São Luis, São João da Baliza e Caroebe, para implantação do Micro-crédito nos respectivos Municípios, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado de Roraima e o Banco do Brasil S/A, visando a assistência creditícia a empreendedores atuantes no setor informal da economia, no período de 27.11 a 13.12.2001
SERGIO MAGALHÃES LIMA
MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO BIZERRA
CRISTIANE COELHO DA SILVA

PORTARIA Nº 294-2001

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor WEDNE SILVA PEIXOTO, Motorista, para conduzir técnicos do PRONAGER, ao Município de São João da Baliza, no período de 28.11 a 02.12.2001.

Art. 2º - Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

Boa Vista, 26 de novembro de 2001.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio.

PORTARIA Nº 295-2001

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ANA SIBELONIA SALDANHA VERAS, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Turismo, no período de 03.12 a 04.12.2001, por motivo de viagem da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2001.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio/SEPLAN

PORTARIA Nº 296-2001

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO FERNANDO MARIANO MORA, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Turismo, no período de 05.12 a 15.12.2001, por motivo de viagem da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2001.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio/SEPLAN

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 033/2001, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Boa Vista-RR

OBJETO: Atender ao Programa "Apoio ao Carente", com vistas atender 360 famílias abaixo da linha da pobreza, com Oficina de Artesanato e trabalhos manuais no Centro de Múltiplo Uso.

VALOR: R$ 61.247,08 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)

FONTE: F. P. E.

PROJETO: 08244572.093/01

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 6032/2001 **DATA:** 26/11/2001

PROCESSO: 8264/2001

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2002.

ASSINATURAS: **NEUDO RIBEIRO CAMPOS** – Governador do Estado de Roraima;
MARIA SUELY SILVA CAMPOS – Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social;
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ – Prefeita Municipal de Boa Vista-RR.

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 036/2001, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Pacaraima-RR.

OBJETO: Atender ao Programa "Mão Amiga", com vistas a atender as famílias abaixo da linha da pobreza, fornecendo ferramentas de trabalho, garantindo a inclusão social e incentivando a geração de renda através do trabalho informal

VALOR: R$ 10.401,83 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

FONTE: F. P. E.

PROJETO: 08244572.093/01

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 6033/2001 **DATA:** 26/11/2001

PROCESSO: 8280/2001

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2002.

ASSINATURAS: **NEUDO RIBEIRO CAMPOS** – Governador do Estado de Roraima;
MARIA SUELY SILVA CAMPOS – Secretária de Estado do Trabalho Bem-Estar Social;
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA – Prefeito Municipal d Pacaraima-RR.

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 034/2001, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Caracaraí-RR

OBJETO: Atender ao Projeto "VIVER MELHOR", com vistas a implantação de farmácia básica, com remédios caseiros, em parceria com a Pastoral da Criança, prevendo atingir até 200 famílias de baixa renda

VALOR: R$ 12.426,44 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

FONTE: F. P. E.

PROJETO: 08244572.093/01

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 6034/2001 **DATA:** 26/11/2001

PROCESSO: 8263/2001

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2002.

ASSINATURAS: **NEUDO RIBEIRO CAMPOS** – Governador do Estado de Roraima;
MARIA SUELY SILVA CAMPOS – Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social;
ANTÔNIO DA COSTA REIS – Prefeito Municipal de Caracaraí-RR.

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº 035/2001, celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Município de Caroebe-RR

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JÚLIO MARCOS MOURTHÉ EDMUNDO
Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. QOPM **MOISÉS GRANJEIRO DE CARVALHO**
Chefe Adjunto do Gabinete Militar
Dr. **LUCIANO ALVES DE QUEIROZ**
Procurador Geral do Estado
Dr. **SÉRGIO PILLON GUERRA**
Secretário de Estado de Planejamento, Indústria e Comércio
ANA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Profª. **DIVA DA SILVA BRÍGLIA**
Secretário de Estado da Administração
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Bel. **JOÃO BATISTA CAMPELO**
Secretário de Estado da Segurança Pública
Dr. **JORCI MENDES DE ALMEIDA**
Secretário de Estado da Fazenda
Drº. **MAURO SHOSUKA ASATO**
Secretário de Estado da Saúde
MARIA AUXILIADORA F. DE OLIVEIRA LEONEL VIEIRA
Secretária Estado de Obras e Serviços Públicos
ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicações e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS / PUBLICAÇÕES

Devem ser entregue na Rua Cel. Pinto nº 234
Telefone (095) 623-1398, datilografadas em gabaritos específicos fornecidos pelo Departamento de Imprensa Oficial

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas	R$	4,00
Preço por Exemplar	R$	1,00
Exemplar após 30 dias	R$	2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal	R$	80,00
Semestral com remessa postal para outros Estados	R$	154,00
Lauda Padrão	R$	0,50

Reclamações sobre publicações: Encaminhar Ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias.

OBJETO: Atender ao Projeto Geração de Renda através de fomento agricola e máquinas de costura para famílias de baixa renda/familia abaixo da linha da pobreza

VALOR: R$ 43.850,97 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FONTE: F. P. E

PROJETO: 08244572.093/01

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 6035/2001 **DATA:** 26/11/2001

PROCESSO: 8279/2001

VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2002.

ASSINATURAS: **NEUDO RIBEIRO CAMPOS** – Governador do Estado de Roraima;
MARIA SUELY SILVA CAMPOS – Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social;
ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS FILHO – Prefeito Municipal de Caroebe-RR.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

SEPLAN/DEMA/PORTARIA N.° 288/01

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, a cidade de Brasilia/DF, para participar do Encontro de Consolidação da Metodologia do ZEE a ser realizado no auditório Nereu Ramos da Câmara Federal, no periodo de 10/12 à 14/12/01.
JOÃO EVANGELISTA FERREIRA ALENCAR (Téc./DEMA)
NILZA YUIKO NAKAHARA (Téc./DEMA)
FRANCISCO RONALDO BEZERRA MELO (Téc./DEMA)
PAULO ROGÉRIO DE FREITAS SILVA (UFRR)
CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOBATO (DEPLAG)

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR., 28 de novembro de 2001.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio

SEPLAN/DEMA/PORTARIA N.° 289/01

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao Município de Cantá, para realizarem Atividade de Fiscalização, para apurar denúncia de Transporte Ilegal de Madeira, no periodo de 28/11 à 02/12/01.
LUIZ PAULO S. FERNANDES NETO (Téc./DEMA)
TÂNIA SARMENTO FERREIRA (Téc./DEMA)
GILSON LIMA VITORINO (Téc./DEMA)
HERBERT OLIVEIRA DE SOUZA (Téc./DEMA)
CLÁUDIO DA SILVA LIMA (MOTORISTA)

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR., 29 de novembro de 2001.

WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Indústria e Comércio

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13/2001
PROCESSO. NUP: 08131/2001-53 - SEFAZ
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a prestação de serviços de Pagamento de Salários de servidores não correntistas do Governo do Estado de Roraima, recolhimento de Tributos, taxas e contribuições diárias, cachê artísticos, hora aula arbitragem e outros.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
DATA DE ABERTURA: 09 / 01 / 2002 **HORA:** 09:00
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo de R$ 23,00 (Vinte e Três Reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 **Agência:** 2617-4 - Monte Caburaí - Banco do Brasil S/A.

Boa Vista-RR, 03 de Dezembro de 2001.

CARLOS GOMES DE MAGALHÃES
PRESIDENTE/CPL/SEAD

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N.° 733, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal de Jundiá, conforme os periodos indicados.

NOME	PERÍODO
JOSIANE SILVA DE SOUZA	03.12.01 A 10.12.2001
ÉLCIO LEANDRO BATISTA DE ANDRADE	04.12.01 A 11.12.2001
JARBAS MENESES DE ALBUQUERQUE	07.12.01 A 10.12.2001

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.° 734, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Técnicos de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação, no Posto Fiscal de Jundiá, no periodo de 03.12.2001 a 10.12.2001.

- ANTONIO SEVERIANO DE SOUZA
- JEALDAN ANTONIO DA SILVA
- HELITON CESÁRIO CRISPIN

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.° 735, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Digitadores, para se deslocarem ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Jundiá, no periodo de 03.12.2001 a 10.12.2001.

- DJHON ARLEN DA CRUZ VENTURA
- JOSELANE DO ESPÍRITO SANTO CORREA
- SANDONAYDE DA SILVA BICHARA
- MARIA DOROTHÉIA MOREIRA BARBOSA

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 736, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Mucajaí, com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização e Arrecadação, no Posto Fiscal Serra Grande, conforme períodos indicados:

NOME	PERÍODO
AUREO DA SILVEIRA BATISTA	03.12.01 A 10.12.2001
REGINA NONATA GOMES DOURADO	04.12.01 A 11.12.2001
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	05.12.01 A 12.12.2001

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Técnicos de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Mucajaí, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal Serra Grande, no período de 03.12.2001 a 10.12.2001.

- RALISON PARENTE HARDI
- JORGE LACERDA
- GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 738, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Fiscais de Tributos Estaduais, para se deslocarem ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestarem serviços de Fiscalização e Arrecadação, no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 03.12.2001 a 10.12.2001.

- HAMILTON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
- JOÃO CRISOSTOMO PEREIRA DOS REIS
- EDINA CRISTINA SILVA GOMES

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/GAB Nº 011/2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso III, do art. 129, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a não regularização da omissão de GIM, o que culminou com a Suspensão publicada no Diário Oficial do Estado nº 148, de 08 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO ainda, o não cumprimento do prazo conforme o art. 129, inciso III, do RICMS;

DECLARA

A BAIXA DE OFÍCIO da(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir relacionada(s):

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA EFICAZ LTDA
CGF: 24.007311-6
Estrada vicinal 7 km 30 - Zona Rural – Campos Novos – Iracema – RR.
CNPJ: 02.639.251/0001-46

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

A inscrição baixada de ofício poderá ser reativada, desde que sejam cumpridas todas as exigências do Fisco e sanadas as causas que lhe culminaram.

Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2001.

JORCI MENDES DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Fazenda

Processo nº 22001.08065/01-20

ATO DECLARATÓRIO Nº 206/2001

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXII do artigo 1º do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 4.335, de 03/08/01 e Convênio ICMS 55/93 , de 10/09/93, com vigência prorrogada até 30/04/2003 pelo Convênio ICMS nº 10/2001;

CONSIDERANDO o Parecer n º 73/01, de 30/11/2001, emitido pela Divisão de Tributação do Departamento da Receita – SEFAZ;

CONSIDERANDO que a diligência efetuada pelo agente do Fisco confirmou que os bens adquiridos destinam-se ao ativo imobilizado da empresa e será utilizado para a industrialização dos produtos fabricados pela requerente;

CONSIDERANDO que a empresa requerente exerce a atividade de indústria de desdobramento de madeira.

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS**, dos bens abaixo discriminados, de propriedade da empresa **I.C.M. FERREIRA OESTREICHER**, estabelecida nesta cidade, no L-01 Q-11, s/n - Distrito Industrial inscrita no CGF nº 24.008321-0, e no CNPJ nº 02.870.726/0001-00, adquiridos em outra unidade da Federação, através da **nota fiscal nº 49597 emitida em 23/10/01, pela empresa, EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 26.550.186/0001-46, **Estado de Mato Grosso**, com fulcro no inciso LXII do artigo 1º do Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.335, de 03/08/01 e Convênio ICMS 55/93, de 10/09/93, com vigência prorrogada até 30.04.2003 pelo Convênio ICMS 10/2001.

Processo nº 22001.08065/01-20

DESCRIÇÃO DO BEM	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS ISENTADO
CABO	R$ 287,04	R$ 14,35

O inciso LXII do Artigo 1º do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 4.335, de 03/08/01 contempla com a isenção do ICMS diferencial de alíquotas os bens destinados ao ativo fixo por estabelecimentos industriais ou agropecuários, nos termos infra transcritos:

"Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:

.....

LXII – as entradas até 30 de abril de 2003, de bens destinados ao ativo fixo e adquiridos por estabelecimentos industriais ou agropecuários relativamente à aplicação do diferencial de alíquotas, nos casos autorizados pela Secretaria da Fazenda, mediante análise técnica das razões apresentadas no requerimento do contribuinte. ".

A isenção ora declarada atinge somente o diferencial de alíquota incidente sobre os bens elencados neste Ato, não gera direito adquirido podendo ser revogado de ofício, se verificado que o interessado não satisfez ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, sendo, ainda, vedado o aproveitamento a título de crédito do valor beneficiado pela isenção para efeito de compensação do ICMS devido nas operações subseqüentes, conforme prescreve o inciso I do artigo 58 do RICMS.

Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2001.

LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS
Diretora do Departamento da Receita

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Portaria n.º 01199/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar os Servidores **SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA**, Motorista, CPF n.º 034.485.412-49; **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, Aux. Serv. Gerais, CPF n.º 244.360.203-63; **JOEL DE LIMA DAMASCENO**, Aux. Administrativo, CPF n.º 225.654.692-68; **JOÃO MELO DE ALMEIDA**, Sup. Serviços, CPF n.º 201.963.342-68; **ISDARLEN ROSAL DE ANDRADE**, Técnico ,CPF n.º 692.398.942-68 e **JOSÉ CARDOSO DE SOUZA**, Aux. Serv. Diversos, CPF n.º 199.666.792-00; para viajarem aos municípios de Rorainópolis, São joão da Baliza, São luíz do Anauá e Caroebe, com a finalidade de fazer entrega de material escolar, no período de 26 a 30/11/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01200/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar os Servidores **PAULA REIS DOS SANTOS**, Assessora, CPF n.º 382.451.912-72 e **ANTÔNIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS**, Supervisor, CPF n.º 006.882.822-53; para viajarem ao município de Caracaraí, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 26 a 30/11/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01201/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar os Servidores **SIRLENE SOARES DE SIQUEIRA**, Supervisora, CPF n.º 727.974.954-20; **VANDEILTON FRANCISCO DA SILVA**, Supervisor, CPF n.º 485.695.504-72 e **ÉLIO ALVES DA SILVA**, Secretário, CPF n.º 065.131.582-49; para viajarem ao município de Amajarí, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 27 a 30/11/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01202/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar os Servidores **MARIA DAS GRAÇAS ANIZ**, Chefe, CPF n.º 164.010.002-44; **PAULA REIS DOS SANTOS**, Assessora, CPF n.º 382.451.912-72 e **ANTÔNIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS**, Supervisor, CPF n.º 006.882.822-53; para viajarem ao município de Rorainópolis, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 04 a 08/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01203/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar os Servidores **JOAQUINA DOS SANTOS FREITAS**, Supervisora, CPF n.º 015.216.832-04; **SIRLENE SOARES DE SIQUEIRA**, Supervisora, CPF n.º 727.974.954-20; **VANDEILTON FRANCISCO DA SILVA**, Supervisor, CPF n.º 485.695.504-72 e **ELDINA RODRIGUES DA SILVA**, Assist. Administrativa, CPF n.º 188.057.202-04; para viajarem ao município de Caroebe, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 04 a 07/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01204/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar as Servidoras **MARIA DAS GRAÇAS ANIZ**, Chefe, CPF n.º 164.010.002-44 e **PAULA REIS DOS SANTOS**, Assessora, CPF n.º 382.451.912-72; para viajarem ao município de Caracaraí, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 12 a 15/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01205/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar as Servidoras **MARIA DAS GRAÇAS ANIZ**, Chefe, CPF n.º 164.010.002-44 e **PAULA REIS DOS SANTOS**, Assessora, CPF n.º 382.451.912-72; para viajarem ao município de Uiramutã, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 19 a 23/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01206/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar as Servidoras **MARIA DAS GRAÇAS ANIZ**, Chefe, CPF n.º 164.010.002-44 e **ÉLIO ALVES DA SILVA**, Secretário, CPF n.º 065.131.582-49; para viajarem ao município de Cantá, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 26 a 29/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01207/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar as Servidoras **JACIRA DA SILVA DIONÍSIO**, Supervisora, CPF n.º 065.135.812-49; **MARIA DE FÁTIMA A. FIGUEIREDO**, Supervisora, CPF n.º 586.676.791-00 e **EUNICE DA SILVA AMORIM**, Supervisora, CPF n.º 017.752.272-00; para viajarem ao município de Alto Alegre, com a finalidade de realizarem atendimento pedagógico e administrativo, no período de 26 a 29/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01208/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar a Servidora **ANGELA MARIA B. DA SILVA**, Chefe, CPF n.º 112.454.412-72; para viajar à Brasília-DF, com a finalidade de participar de Reunião do Fórum dos Dirigentes Nacionais de Educação Especial, no período de 26/11 a 01/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de novembro de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Portaria n.º 01210/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º - Autorizar os Servidores **FILOMENO DE SOUZA FILHO**, Ass. Pedagógico, CPF n.º 301.067.532-15 e **JOSIMEIRE LOPES DE MENEZES**, Instrutora, CPF n.º 446.320.532-87, para viajarem ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de realizar seções de estudos do PES, no período de 27/11 a 07/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portaria n.º 01211/01/SECD/GAB/RR

Art. 1º Autorizar o Servidor **NEWTON CAMPOS**, Assessor. CPF n.º 020.739.272-20, para viajar à Manaus, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao Curso de Habilitação – Licenciatura Plena, conforme Lei 9.924/96, no período de 04 a 06/12/2001.

Art. 2º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 27 de novembro de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPLAF
DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

DESPACHO

PROCESSO N.º **08621/00-41**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente a Contratação de Assistência Técnica à Elaboração e Implantação em Boa Vista de um Centro de Educação Profissional em Segurança Pública, 3ª fase no período de 10 (dez) meses, no valor Estimado de **R$ 89.100,00** (Oitenta e Nove mil e Cem Reais), equivalente, nesta data a DC$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Dólares Canadense), em favor de CONSORTIUM INTERNATIONAL EN SÉCURITÉ PUBLIQUE ET PRIVÉE (CONSÓRCIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA), conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do Estado, fundamentado no disposto do inciso II do Artigo 25 c/c Artigo 13, incisos I, III e V da Lei 8.666/93 em sua redação atual.

Boa Vista/RR, 30 de Novembro de 2001.

Ana Maria Lima de Freitas
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

Ratifico o despacho, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, referente à Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente Processo.

Boa Vista/RR, 30 de Novembro de 2001.

Neudo Ribeiro Campos
Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima N.º 199 de 24 de outubro de 2001. **PORTARIA N.º 1020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.**

ONDE SE LÊ:
MARIA DAISE SEVALHO NEVES. Técnica.

LEIA-SE:
MARIA DAISE SEVALHO NEVES. Ass. Pedagógica.

Boa Vista - RR. 29 de novembro de 2001.

Anna Maria Gaspar Ferst
Secretária Adjunta de Estado da Educação, Cultura e Desportos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 24/2001 – Processo Nº 39/2001
ASSUNTO: Equivalência de Estudos – Ensino Médio
INTERESSADA: Íris Anita Fabian Ramirez
RELATORA: HÉRCIA CIDADE NOGUEIRA
APROVADO EM: 22/11/2001

HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, através de requerimento da interessada, documentação de **IRIS ANITA FABIAN RAMIREZ**, que solicita emissão de Parecer sobre a equivalência e aproveitamento de estudos realizados no Peru em nível de Ensino Médio. O pedido foi processado sob o nº 39/2001 e despachado em 22.10.2001 a Câmara de Ensino de 2º Grau para análise e emissão de Parecer.

MÉRITO:

ÍRIS ANITA FABIAN RAMIREZ, peruana, domiciliada e residente no conjunto Monte Roraima, Edifício Caracaraí Apto 304, Bairro Caçari, solicita declaração de equivalência de seu curso para fins de prosseguimento de estudos. Para tanto apresentou para analise-os seguintes documentos:
duas cópias da Cédula de Identidade autenticadas em cartório;
duas cópias do Cadastro de Pessoa Física autenticadas em cartório;
duas cópias do Certificado Oficial de Estudos referentes ao 1º e 2º Graus correspondente a 11 anos de Estudos, visados pelo Consulado Brasileiro no Peru, traduzidos por tradutor juramentado e autenticados em cartório.

CONCLUSÃO:

Face ao que dispõe a Resolução 021/2001 CEE/RR somos de parecer pela declaração de equivalência do curso concluído por **Íris Anita Fabian Ramirez** realizado no período 1983 a 1993 nas Escolas C.E Rosa de América, C.E Nuestra Sra Del Rosano em Huancayo e C.E. Almirante Miguel Grau – Lima Peru, em Nível de conclusão de Ensino Médio inclusive para fins de prosseguimento de estudos.
Este é o voto da relatora

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Boa Vista, 22 de novembro de 2001.

A câmara de Ensino de 2º Grau acompanha o voto da Relatora

Hércia Cidade Nogueira – Relatora

Adolfo Moratelli

Roosevelt Monteiro Pereira

DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade a conclusão da câmara de Ensino de 2º Grau.
Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação em Boa Vista – RR 22 de novembro de 2001.

HÉRCIA CIDADE NOGUEIRA
Relatora

ANTONIA VIEIRA SANTOS
Presidente do CEE/RR

PROCEDÊNCIA - Maria Teresa Viamonte Arvelaez de Souza
OBJETO - Equivalência de Estudo realizados no Exterior
RELATOR - Conselheiro Adolfo Moratelli
PROCESSO Nº 37/2001
PARECER Nº 25/2001 – APROVADO EM: 22/11/2001

HISTÓRICO

Em 10/10/2001 deu entrada neste Conselho Estadual de Educação o requerimento de MARIA TERESA VIAMONTE ARVELAEZ DE SOUZA que, amparado na Resolução nº 021/01 do CEE/RR, solicita a "equivalência" de estudos de 2º grau realizados na Venezuela - país de origem da requerente. Processado sob o nº 37/01, foi encaminhado à Câmara de Ensino de 2º grau para análise e emissão de parecer.

MÉRITO

Constam, no processo, os seguintes documentos:
a) O requerimento assinado pela interessada;
b) Declaração do Departamento de Polícia Federal dizendo que o requerente se encontra em situação legal no país;
c) Xerox da Cédula de Identidade;
d) Xerox do Passaporte;
e) Xerox da Certidão de Casamento;
f) Xerox do Protocolo do Pedido de Permanência no Brasil SIAPRO/SR/DPF/RR;
g) Cópia do diploma escolar de Bacharel em Ciências, expedido pela escola U.E.C. Gran Mariscal de Ayacucho, Ciudad Bolívar;
h) Cópia do Original e cópia da tradução do Certificado de Qualificações (Histórico Escolar) expedido pela U.E.C. Gran Mariscal de Ayacucho, Ciudad Bolívar.

Os documentos foram traduzidos por tradutor público juramentado e autenticados em Cartório.

À luz do disposto na Resolução CEE/RR nº 21/01, que disciplina a matéria, a equivalência de estudos não pode ser autorizada, pois os documentos relativos ao curso realizado no país de origem não foram visados pelo Cônsul brasileiro na Venezuela.

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, o relator é de parecer que o presente Processo baixe em diligência para que, no prazo de trinta (30) dias os documentos relativos ao curso realizado sejam visados pelo cônsul brasileiro na Venezuela.

DECISÃO DA CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU

A Câmara de Ensino de 2º Grau acompanha o voto do Relator.

Boa Vista, 21 de Novembro de 2001

Roosevelt Ferreira
Presidente

Hércia C. Nogueira
Membro

Adolfo Moratelli
Relator

DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade a conclusão da Câmara de Ensino de 2º Grau.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Educação em Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2001.

ADOLFO MORATELLI
Relator

ANTONIA VIEIRA SANTOS
Presidente do CEE/RR

SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES/ PORTARIA N.º 499/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.11.01 da servidora **ANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV- RORAINOPOLIS, ALTO ALEGRE, SÃO JOÃO DA BALIZA e IRACEMA -BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada -BPC 2ª Etapa

SETRABES/ PORTARIA N.º 501/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.11.01 da servidora **VIVIANE PEREIRA DE MORAES**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV- RORAINOPOLIS, ALTO ALEGRE, SÃO JOÃO DA BALIZA e IRACEMA -BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada -BPC 2ª Etapa.

SETRABES/ PORTARIA N.º 503/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.11.01 da servidora **NORBELHA PICANÇO DE ARAUJO**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV- NORMANDIA e BONFIM -BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada -BPC 2ª Etapa

SETRABES/ PORTARIA N.º 505/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.11.01 da servidora **VALENTINA ARAUJO VIEIRA**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV- NORMANDIA e BONFIM -BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada -BPC 2ª Etapa

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem – Estar Social, em Boa Vista – RR, em 29 de Outubro de 2001.

ANGELA MARIA GOMES PORTELA
SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES/RR

SETRABES/ PORTARIA N.º 507/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.11.01 da servidora **PALOMA GURGEL FERNANDES**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV-CARACARAI e MUCAJAI-BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada -BPC 2ª Etapa.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem – Estar Social, em Boa Vista – RR, em 30 de novembro de 2001.

ANGELA MARIA GOMES PORTELA
SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES/RR

SETRABES/PORTARIA N.º 500/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 a 18.12.01, da servidora **ANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV-SÃO LUIZ DO ANAUA e CAROEBE-BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada – BPC 2ª Etapa

SETRABES/PORTARIA N.º 502/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 a 18.12.01, da servidora **VIVIANE PEREIRA DE MORAES**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV- SÃO LUIZ DO ANAUA e CAROEBE-BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada – BPC 2ª Etapa.

SETRABES/PORTARIA N.º 504/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.12.01, da servidora **NORBELHA PICANÇO DE ARAUJO**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV-UIRAMUTÃ e CANTA-BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada – BPC 2ª Etapa.

SETRABES/PORTARIA N.º 506/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.12.01, da servidora **VALENTINA ARAUJO VIEIRA**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV- UIRAMUTÃ e CANTA-BV, com o objetivo de revisão do benefício de prestação continuada – BPC 2ª Etapa.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem – Estar Social, em Boa Vista – RR, em 29 de novembro de 2001.

ANGELA MARIA GOMES PORTELA
SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES/RR

SETRABES/PORTARIA N.º 508/01.

A Secretaria do Trabalho e Bem – Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 01 à 18.12.01, da servidora **PALOMA GURGEL FERNANDES**, lotada nesta Secretaria, para viajar com destino BV-PACARAIMA e IRACEMA-BV, com o objetivo revisão do benefício de prestação continuada-BPC 2ª Etapa.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem – Estar Social, em Boa Vista – RR, em 29 de Novembro de 2001.

ANGELA MARIA GOMES PORTELA
SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 460, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 459/01, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2289, de 29NOV01, que concedeu o gozo de 12 (doze) dias de férias a servidora **MILENA PEREIRA DA SILVA LAGO ALVES.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 461, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MILENA PEREIRA DA SILVA LAGO ALVES**, o gozo de 16 (dezessels) dias de férias, no período de 17 a 28DEZ01, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 269/01, publicada no Diário do Poder Judiciário 2195, de 13JUL01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 462, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, 2º Titular da Promotoria de Justiça com atribuições junto aos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Boa Vista, Dra. **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, para acompanhar os trabalhos da Justiça Móvel, no período de 03 a 07DEZ01, no Município de Pacaraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 19/2001 - MPRR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima, em obediência ao subitem 20.2 do Edital nº 1/2001 – MPRR, de 16MAR01, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 2118, de 17MAR01, torna público o resultado final da prova de títulos (7ª fase) do V Concurso Público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto.

1. Resultado final da prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final da prova de títulos.

10401042 – Lizandro Garcia Gomes Filho, 2,67 / 10401064 – Claudia Parente Cavalcanti, 3,17 / 10401104 – João Xavier Paixão, 3,00 / 10490009 – João Paulo de Oliveira Furlan, 0,83 / 10490032 – Erika Lima Gomes, 1,50 / 10490081 – José Rocha Neto, não apresentou / 10490110 – Anedilson Nunes Moreira, 1,67 / 10490114 – Afonso Carlos Roberto do Prado, 1,17 / 10490143 – Luiz Henrique Diniz Araújo, 2,17 / 60400008 - Fernando Franco Assunção, não apresentou / 60400037 – José Marcelo Previtalli Nascimento, 3,83 / 60400039 – Andrea Almeida Dantas, 2,17 / 60400041 – Silvia de Souza Canela, 2,33 / 60400046 – Milton Pereira Merquiades, não apresentou / 60400050 – Ademir Teles Menezes, 2,50 / 60400079 – George Pestana Vieira, não apresentou / 60400084 – Daniel Henrique Queiroz de Azevedo, 4,33 / 60400116 – Valber Diniz da Silva, 4,50 / 60400117 – Geodilson Alves Lima, 2,17 / 60400123 - Ilaine Aparecida Pagliarini, 2,00 / 60400144 – Alexandre Moreira Tavares dos Santos, não apresentou / 60400146 – Romulo Moreira Conrado, 1,33 / 60400175 – Henrique Lacerda de Vasconcelos, 3,00 / 60400225 – Adriano Avila Pereira, não apresentou.
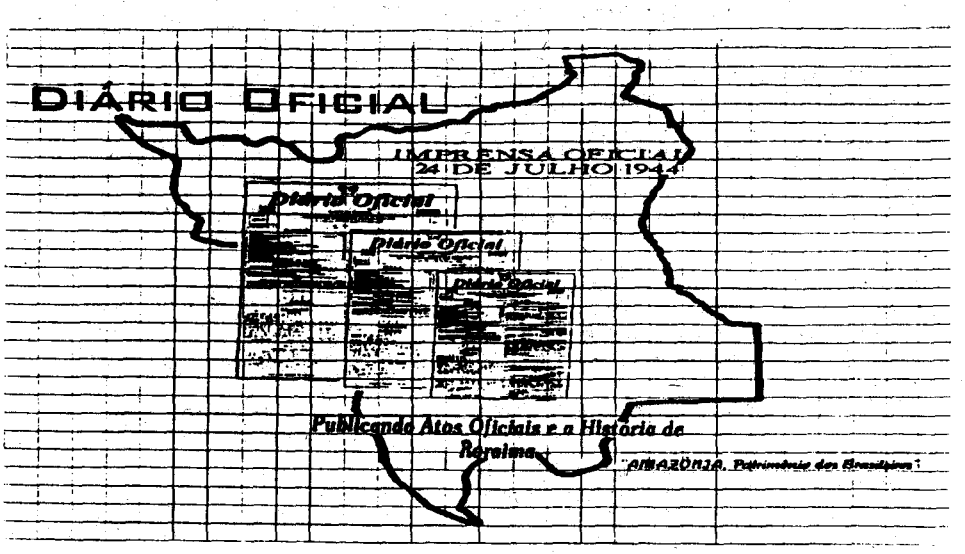
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso